



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

CGC (MF) 08.095.960/0001-94
Av. Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

Lei nº 293/92

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Suplementar da importância de Cr\$ 610.135.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para reforço das dotações Orçamentárias a seguir discriminadas:

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL	Cr\$	55.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC.E ENCARGOS	Cr\$	15.000.000,00
2.1 - GABINETE DO PREFEITO		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL	Cr\$	15.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC.E ENCARGOS	Cr\$	16.700.000,00
2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL	Cr\$	14.850.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	500.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC.E ENCARGOS	Cr\$	2.600.000,00
2.3 - DIRETORIA DA FAZENDA		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL	Cr\$	21.300.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC. E ENCARGOS	Cr\$	18.000.000,00
3.1.9.0 - DIVERSAS DESP.D/CUSTEIO	Cr\$	5.000.000,00
2.5 - DIRET.D/EDUC. E CULTURA		
2.5.1 - SETOR DE EDUCAÇÃO		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL	Cr\$	43.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	60.000.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC. E ENCARGOS	Cr\$	65.000.000,00
3.2.0.0 - Transf. Correntes		
3.2.3.0 - TRANSF. A INST. PRIVADAS ...	Cr\$	500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

CGC (MF) 08.095.960/0001-94
Av. Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

Continuação ...

2.5.2 - SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - PESSOAL	Cr\$ 600.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC. E ENCARGOS	Cr\$ 12.500.000,00
2.5.3 - SETOR D/ CULTURA E RECREAÇÃO	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - SERV.D/TERC. E ENCARGOS	Cr\$ 5.000.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 3.000.000,00
2.6 - DIRET.D/SAÚDE PÚB.E ASSIST.SOCIAL	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - PESSOAL	Cr\$ 8.700.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 62.800.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC. E ENCARGOS	Cr\$ 43.250.000,00
3.2.0.0 - Transf. Correntes	
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	Cr\$ 6.480.000,00
2.7 - DIRET.D/SERV.URB.E OBR.PÚBLICAS	
2.7.1 - SETOR D/SERV.URB.E OBR.PÚBLICAS	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - PESSOAL	Cr\$ 26.200.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 12.500.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERCEIROS E ENCARGOS	Cr\$ 35.515.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 38.790.000,00
2.7.2 - SETOR DE RODOVIAS	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 4.750.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/ TERC. E ENCARGOS	Cr\$ 5.100.000,00
SOMA	Cr\$ 610.135.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, Art. 43, Inciso II, o saldo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, verificado de janeiro a julho do corrente ano, no valor de Cr\$ 615.204.660,92, pela parcela de Cr\$ 610.135.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi(RN), em 10 de novembro de 1992.